

Passaram-se 480 dias e o Governo ainda não regulamentou a lei. O prazo de regulamentação do projeto que o Governo sancionou venceu em 26 de maio de 2002. Enviamos um requerimento ao Secretário da Casa Civil, Arnaldo Madeira, para questionar por que essa lei não foi regulamentada até o momento. Ou seja, o Governo não diz quanto irá canalizar para regulamentar essa lei.

Infelizmente, recebemos uma resposta que, entendo, foi um grande desrespeito não só para com este Parlamentar, mas para com a Assembléia Legislativa. A resposta ao requerimen-to fala da ampliação de vagas em cursos, da orientação profissio-nal e de cursinhos pré-vestibulares, de bolsas e auxílios, mas com relação ao nosso questionamento, sobre a regula-mentação da lei, não faz uma única menção.

Vou ler a resposta remetida pelo Dr. Fernando Dias Menezes de Almeida, Chefe de Gabinete da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, para que os leitores do “Diário Oficial” percebam o descaso com que, infelizmente, o Governo do Estado de São Paulo tem tratado esta Casa no que diz respeito a um projeto que foi amplamente discutido nesta Assembléia Legislativa.

Se fizermos um levantamento, verificaremos que os Deputados analisam, estudam e apresentam várias matérias, esta Casa as aprova e o Governador as sanciona, só que não as regulamenta. A partir de agora, vou começar um estudo crí-terioso, não só sobre o projeto deste parlamentar, mas tam-bé m sobre matérias que os Srs. Deputados aprovam nesta Casa e pelas quais, infelizmente, há um grande desrespeito do Poder Executivo em não regulamentá-las.

Passo a ler documento para que conste dos Anais:

“**Requerimento de Informação nº 468, de 2003**

Nos termos do Artigo 20, inciso XVI, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 9, de 19/05/2000, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 165, Inciso IV da XI Consolidação do Regimento Interno, requeiro seja oficiado o Excelentíssimo Secretário da Casa Civil, Sr. Arnaldo Madeira, para que forneça no prazo constitu-cional, as seguintes informações:

Por que a Lei n.º 10.959, de 28 de novembro de 2001, que instituiu o programa “Jovem Universitário, Educação com Trabalho” não foi regulamentada pelo Executivo até a presen-te data?

O processo de regulamentação já foi iniciado? Caso positi-vo, em que fase se encontra e sob a responsabilidade de quem?

Há minuta de Decreto Regulamentador pronta ou em produ-ção? Qual a previsão para a referida regulamentação ser efetivada?

1) O Poder Executivo já definiu a secretaria ou órgão com-petente para o acompanhamento e fiscalização do programa, nos termos do artigo 8º da lei? Caso positivo, a qual secretaria ou órgão será atribuída a tarefa?

Justificativa

A Lei Estadual n.º 10.959, de 28 de novembro de 2001, de autoria deste Deputado, instituiu o programa “Jovem Universitário, Educação com Trabalho” que consiste em ofer-ecer oportunidade de acesso ao ensino superior e estágio na área cursada, nos termos da legislação federal aplicável à espécie, aos egressos do ensino médio, aprovados em processo seletivo para ingresso em instituição de ensino superior, em empresa públicas ou privadas, mediante contraprestação.

O programa é voltado ao atendimento de jovens entre 17 e 30 anos que estejam cursando ou pretendam cursar o ensino superior em instituições privadas no Estado de São Paulo, e, por estarem desempregados ou subempregados, carecem de condições financeiras para custear a graduação pretendida, terminando por ver frustrado o sonho de cursar uma faculdade e ter uma profissão.

Ocorre porém que o artigo 9º da lei em tela incumbiu o Poder Executivo

de regulamentar a lei no prazo de 180 dias, a contar da publicação da mesma. O prazo para regulamentação terminou em 26 de maio de 2002, e passados mais de 480 dias o Executivo ainda não apresentou o competente Decreto Regulamentador.

É cediço que dezenas de leis aguardam regulamentação do Executivo, porém, nada justifica a omissão deste em regula-mentar lei, cuja eficácia beneficiaria centenas de jovens que hoje não vêem perspectiva de um futuro melhor do que tive-ram seus pais.

O excessivo atraso em regulamentar a lei que dará efica-cia ao programa “Jovem Universitário, Educação com Trabalho” justifica as informações aqui requeridas.

Sala das Sessões, em 23/10/2003.

Donisete Braga”

“Governo do Estado de São Paulo

Casa Civil

São Paulo, 28 de abril de 2004.

CC-ATL nº 111

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho encaminhar a essa ilustre Assembléia, por intermédio de Vossa Excelência, as informaç-ões anexas, prestadas pela Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, a respeito da matéria objeto do Requerimento nº 468, de 2003, de autoria do Deputado Donisete Braga.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta con-sideração.

Senhor Procurador,

Em nome do Senhor Secretário João Carlos de Souza Meirelles, em atenção ao seu ofício nº 57, referente ao Requerimento de Informação nº 468, de 2003, de autoria do nobre Deputado Donisete Braga, que tem por objeto a regula-mentação da Lei nº 10.959/01, cuja finalidade é garantir a oportunidade de acesso ao ensino superior e estágio na área cursada aos egressos do ensino médio e incentivar a participa-ção da iniciativa privada na qualificação do profissional para ingresso no mercado de trabalho, informamos que esta Pasta já oferece apoio a inúmeras ações e programas nesse sentido.

Dentre as principais iniciativas para garantir o acesso ao ensino e estimular a inclusão dos jovens no mercado de traba-lho, podemos mencionar as seguintes:

Ampliação de vagas e cursos

Por iniciativa das Universidades Estaduais de São Paulo, com apoio do Governo do Estado, foi estabelecida uma política conjunta para a ampliação de vagas no ensino superior público.

Essa política resultou, em 2003, na criação de 520 novas vagas na Universidade de São Paulo - USP, sendo 430 em 11 novos cursos e 90 em cursos existentes.

Em 2004, foram criadas 216 novas vagas, sendo 135 em 3 novos cursos e 81 em cursos já existentes.

Também está em andamento o projeto de implantação de dois novos campi da USP, com previsão de início das ativida-des para o próximo ano: o campus na zona leste da cidade de São Paulo, que representará a criação de 1500 novas vagas em cursos das áreas de Humanidades, Artes e Ciências, e o cam-pus em São Carlos, que terá 300 novas vagas em cursos de engenharia ambiental e engenharia aeronáutica.

Dentro desse plano de expansão de vagas, a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP desenvol-veu projetos de ampliação de vagas que permitiram, em 2003, a criação de 1.025 novas vagas, sendo 680 em unidades já existentes e 345 em 8 novos campi.

Para 2004, os projetos em andamento visam a criação de 4.800 novas vagas.

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS vem ampliando o acesso ao ensino público profissio-nal por meio da criação de novas vagas nas Faculdades de Tecnologia-. - FATECs e por meio de outras iniciativas, como a implementação de cursos de ensino à distância.

Com o apoio desta Pasta, o CEETEPS também levará aos jovens da zona leste um Centro de Formação Profissional, que permitirá a qualificação profissional de jovens alunos.

Orientação Profissional e cursinhos pré-vestibulares

Além da ampliação do número de vagas disponíveis nos cursos superiores, outras iniciativas foram realizadas para garantir as oportunidades de acesso ao ensino superior.

A Universidade de Campinas - UNICAMP mantém uma Comissão Permanente para os Vestibulares - COMVEST, res-ponsável pela promoção de palestras, exposições, feiras e outros eventos, para orientar alunos e professores do ensino m sobre o vestibular da UNICAMP.

O Programa de Orientação e Informação Profissional - PIP, desenvolvido pela UNESP, também tem por objetivo oferecer orientação profissional para alunos do 2º grau e outros candi-datos aos cursos de graduação oferecidos por essa Universidade.

Para garantir a oportunidade de acesso ao ensino superior aos alunos do ensino médio, algumas unidades da USP (Faculdade de Medicina, Faculdade de Direito, Núcleo da Consciência Negra e Escola Politécnica) oferecem cursinhos gratuitos ou com mensalidades abaixo dos valores praticados pelo mercado para atender alunos que não têm acesso a cur-sos preparatórios privados.

Bolsas e auxílios

As ações da UNESP para assegurar o acesso dos jovens ao ensino superior incluem concessão de bolsas e auxílios para permitir o aprimoramento e a permanência do aluno no curso de graduação, possibilitando-lhe melhor desempenho nas ati-vidades acadêmicas e em sua qualificação profissional.

A realização de parcerias com a iniciativa privada também vem contribuindo para a ampliação do número de bolsas e auxílios. Nesse sentido, a UNESP oferece um Programa de Apoio Não Institucional ao Estudante - PNI, que viabiliza a captação de recursos extra-institucionais para incentivar o estudo e a realização de estágios.

Oportunidades no mercado de trabalho e parcerias com a iniciativa privada

Com relação ao mercado de trabalho, as três Universidades Estaduais mantêm programas profissionalizan-tes e/ou parcerias com a iniciativa privada para a qualificação do profissional.

O Programa de Orientação e Informação Profissional da UNESP PIP, acima mencionado, além de oferecer informações sobre escolhas profissionais para alunos do 2º grau, é também dirigido aos alunos da graduação que buscam se inserir no mercado de trabalho.

A UNICAMP dispõe de um Serviço de Apoio ao Estudante - SAE, responsável pela administração dos estágios dos alunos de graduação e pela interação entre a Universidade, os alunos e as empresas. O SAE promove ciclos de palestras que viabili-zam a apresentação de profissionais e representantes de empresas, possibilitando inclusive a seleção de jovens profissio-nais.

Outra forma de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho desenvolvida pelas Universidades é a Empresa Júnior.

A Empresa Junior permite a aplicação prática dos conheci-mentos teóricos adquiridos em área de formação específica, facilita o ingresso de futuros profissionais no mercado na medi-a em que coloca os alunos em contato com profissionais da área, além de intensificar a relação entre empresa/universidade. A USP possui um Núcleo de Empresas Juniores - USP Jr, atualmente constituído por 22 empresas juniores já formadas e 3 em processo de criação, Assim como a USP, a UNICAMP também possui empresas juniores que organizam eventos para estimular o contato dos alunos com as empresas privadas.

No âmbito do ensino técnico, o CEETEPS também desen-volve programas para a integração de alunos ao mercado de trabalho, Dentre as iniciativas, podemos mencionar projetos de capacitação de alunos para que possam atuar em cooperativas (“Cooperativa-Escola”), em setores produtivos específicos (“Programa Piscicultura”) e estágios (“Programa Profissão”).

A par dessas ações acima expostas, diversas outras vêm sendo desenvolvidas por esta Pasta, contribuindo para a ampliação do acesso ao ensino superior e ao mercado de tra-balho. Permanecemos à disposição para qualquer outro escla-recimento sobre as ações de Governo desta Pasta.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente,

Fernando Dias Menezes de Almeida

Chefe de Gabinete

Ilustríssimo Senhor

Dr. Fernando Pereira de Moraes Júnior

DD. Procurador do Estado Assessor Chefe

Assessoria Técnico-Legislativa”

O SR. DONISETE BRAGA - PT - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - CONTE LOPES - PP - O pedido de V. Exa. é regimental, antes, porém, a Presidência convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com o remanescente da Ordem do Dia da última sessão ordi-nária.

Está levantada a sessão.

\* \* \*

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 14 minutos.

\* \* \*

## Atos Administrativos

### ATO DA MESA

**DE 18/05/2004**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Negociação Coletiva de Trabalho, no âmbito da Assembléia Legislativa, integrada por representantes da Mesa Diretora e da Secretaria Geral de Administração, e pelos presidentes das entidades representativas de classe, com a finalidade de acom-panhar a implementação de medidas aprovadas em acordo fir-mado pelas partes, proceder a estudos, elaborar propostas de melhoria das condições de trabalho dos servidores e aprimorar a gestão e o funcionamento da ALESP.

Artigo 2º - A Secretaria Geral de Administração disciplina-rá as atividades e a atuação da referida Comissão.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data. (Ato nº 07/2004);

### DECISÕES DA MESA

**DE: 18/ 05 /2004**

**EXONERANDO**, nos termos da 1º parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CLAUDIA FERREIRA MORTARI, RG nº 14339641, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar , do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 18/05/2004.

(Decisão nº 794/2004);

DANIELA CRISTINA DA SILVA, RG nº 28259797-9, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar , do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 795/2004);

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO, RG nº 9476310-0, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente Legislativo Administrativo , do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 796/2004);

PATRICIA REGINA CRIA, RG nº 28265816-6, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Técnico de Gabinete , do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 797/2004);

**NOMEANDO**, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANA PAULA AMARAL FERREIRA MURARI, RG nº 21749966-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Parlamentar , do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exo-neração de IRINEU ROMERO FILHO.

(Decisão nº 798/2004);

BASILIO IVANECHTCHUK, RG nº 2683374-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete , do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de PATRICIA REGINA CRIA.

(Decisão nº 799/2004);

EDUARDO HERNANDES, RG nº 23207088-X, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CLAUDIA FERREIRA MORTARI.

(Decisão nº 800/2004);

JOSE SANTOS MORON CRUZ, RG nº 36656752-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar , em comissão, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exo-neração de RICARDO PINTO NAZARIO.

(Decisão nº 801/2004);

RAIMUNDO FERREIRA NOGUEIRA, RG nº 34785423-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar , do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de DANIELA CRISTINA DA SILVA.

(Decisão nº 802/2004);

YARAI BEZERRA DE LIMA, RG nº 9231212-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo Administrativo , do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO.

(Decisão nº 803/2004);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista que a definição de Tabela de Lotação é um instrumento imprescindível às providências relativas ao redimensionamento do Quadro de Pessoal da ALESP, INDICA os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Coordenação do Projeto de Elaboração da Tabela de Lotação:

- Membros Titulares:

- Isabel Cristina Rother Bühler de Godoy, RG. nº 13.256.009-4, representante da Secretaria Geral de Administração;

- Liane Rossi, RG. nº 12.891.896-2, representante do Departamento de Recursos Humanos;

- Célia Regina Silva Corrêa Damaceno Corbó, RG. nº 6.560.348, representante da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

- Maria Teresa de Oliveira Rosa, RG. nº 13.272.135-1, representante do Serviço de Planejamento de Recursos Humanos;

- Werner Bichler, RG. nº 16.355.755, representante do Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional;

- Membros Substitutos:

- Maria Neusa Ormelezzi Laranjeira, RG. nº 13.276.586;

- Wagner Nóbrega Gimenez, RG. nº 6.512.900-3;

- Regina de Souza Moreira, RG. nº 19.203.379-7;

- Sandra Regina da Silva, RG. nº 18.103.853-5;

- Luis Shoitl Yvata, RG. nº 17.897.256-3;

- José Carlos Borges, RG. nº 9.887.821.

(Decisão nº 804/2004);

### DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DE: 17/05/2004**

**Apostilando**

o título de nomeação do funcionário Ronaldo Luiz Cabral, RG: 13.734.177, para declarar que lhe é concedida a Sexta Parte dos seus vencimentos a partir de 20/03/04,

**Apostilando**

Os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relaciona-dos concedendo-lhes adicional por tempo de serviço na seguinte conformidade:

Agni Tavares Bartok, RG: 5.986.414, na base de 5% (cinco por cento) referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com vigência a partir de 26/04/04, somando 5% (cinco por cento) o total percebido,

Ronaldo Luiz Cabral, RG: 13.734.177, na base de 5% (cinco por cento) referente ao 4º (quarto) quinquênio, com vigência a partir de 16/03/04, somando 20% (vinte por cento) o total percebido,

**Apostila**, retificando as apostilas publicadas nos DOE de 05/11/1987, 23/11/1988, 14/08/1993 e 23/10/1998 que conce-deram adicional por tempo de serviço, referentes aos 1ºao 3º (primeiro ao terceiro) qüinqüênios, em nome de Sandra Filomena Leme dos Santos, RG: 11.155.254, para que fique constando que o 1º (primeiro) quinquênio tem vigência a partir de 23/06/1988, 2º (segundo) a partir de 20/08/1993, e o 3º (terceiro) a partir de 25/10/1998; e concedendo o 4º (quarto) quinquênio na base de 5% (cinco por cento) e somando 20% (vinte por cento) o total percebido a partir de 20/12/2003,

**Deferindo** o pedido de licença prêmio requerido pela fun-cionária Maria do Carmo Sollitto, RG: 3.250.546-2, através do protocolado nº 2605/04, concedendo 90 (noventa) dias refe-rentes ao período aquisitivo compreendido entre 14/10/1998 e 13/10/2003 e autorizando a fruição na seguinte forma: 90 (noventa) dias a partir de 01/04/2008,

**Concedendo** à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados:

Inicial

Valter Agnaldo Gomes Ferreira, RG: 29.329.911-0, 10 (dez) dias a partir de 11/05/2004,

Em prorrogação

Luiz Fernando Saldiva Lago, RG: 5.382.657, 15 (quinze) dias a partir de 13/05/2004,

Em prorrogação @ex-officio@

Irayma Pontes de Andrade, RG: 05.484.884, 60 (sessenta) dias a partir de 09/05/2004,

Licença Gestante @ex-officio@

Maria Angélica Patez Brocco, RG: 21.804.054-4, 120 (cento e vinte dias), em oitavo mês, a partir de 26/04/2004,

### ESTÁGIOS

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo torna público o resultado da 2ª fase do Processo Seletivo para cre-enciamento de estagiários para o Núcleo de Fiscalização e Controle, bem como o gabarito da prova:

<b>Class.</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Pontos</b>
1º	Renata de Freitas Ruiz Pardini	23.893.100-6	25
2º	Roberta dos Santos Correia	32.422.154-X	24
3º	Yuka Yamamoto	37.978.682-5	22

**Gabarito**

1 - E 16 - C

2 - B 17 - A

3 - C 18 - A

4 - D 19 - D

5 - C 20 - C

6 - A 21 - A

7 - A 22 - A

8 - D 23 - D

9 - B 24 - D

10 - E 25 - C

11 - C 26 - C

12 - D 27 - D

13 - C 28 - D

14 - C 29 - E

15 - E 30 - B

### DECISÃO DO PREGOIRO

**DE 17/05/2004**

**NO PROCESSO RGE nº 770/04** (Pregão Presencial nº 16/2004), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de manutenção preventiva e assis-tência técnica corretiva de impressora OFF-SET CATU 510, o Pregoeiro DECIDIU: 1) REFORMAR a decisão anterior, expressa na ata da Décima Sétima Reunião Ordinária do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no que tange à inabilitação da empresa KER-MAQ MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.; 2) HABILITAR a empresa KERMAQ MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., por apresentar documentação de acor-do com o exigido no edital; 3) ADJUDICAR o objeto da presen-te licitação para a empresa KERMAQ MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Observação: A ata de reu-nião estará disponível na íntegra também na Internet (www.al.sp.gov.br).

### RETIFICAÇÕES

- Nos Despachos da Secretaria Geral de Administração, publicados em 18/05/2004, referentes à atribuição de gratifica-ções de representação de Assessor Chefe de Gabinete de Deputado e de Assessor Especial Parlamentar em nome de CELSO RAFAEL PEREIRA, leia-se: "...a partir de 06/05/2004...", e não como constou.

- Na Decisão 739/2004, publicada em 13/05/2004, em nome de MOISES QUEIROZ MOREIRA, RG. nº 16072708-X, o número do RG. deve ser considerado como ora grafado, e não como constou.